

cobertura do SDAI por meio da instalação de acionadores manuais, emprego de CFTV com 4 câmeras por pavimento e aumento da brigada de incêndio nos andares relacionados.

2. Diante das alegações do interessado, faz-se necessário os seguintes comentários:

2.1 trata-se de edificação de ocupação D-1.

2.2 conforme a IT-15/2018, parte 1, item 4.2.2 Estão dispensadas da instalação de sistema de controle de fumaça as edificações elevadas que atenderem, cumulativamente, às seguintes condições:

a. unidades autônomas com área inferior a 300 m². A parede ou divisória que separa as unidades autônomas deve atender o tempo requerido de resistência ao fogo mínimo de 60 minutos; a porta de acesso à unidade autônoma pode ser comum;

b. rota de fuga através de corredores onde o caminharmento entre a porta de saída das unidades autônomas e uma escada protegida seja igual ou inferior a 10 m.

2.3 a edificação, conforme projeto apresentado à comissão técnica, tem sua altura definida de 94,80 m.

2.4 essa altura é referente ao pavimento superior de um dos conjuntos do 30º pavimento.

2.5 uma vez que o 30º pavimento é subdividido em dois conjuntos no projeto, esse jirau ampliado/pavimento superior, pertence somente a um desses conjuntos, e esse pavimento superior possui área maior que 1/3 do conjunto, não podendo caracterizar-se como mezanino.

2.6 em visita técnica realizada pela comissão, constatou-se que este jirau tornou-se um pavimento que se estende por toda a projeção de planta baixa.

2.7 nesta mesma visita, constatou-se nos 22º ao 28º pavimentos, não existe, na visão da comissão, a impossibilidade técnica de se construir corredores de acesso as escadas de emergência e para atenuar o possível desnível provocado pela viga invertida, existe a possibilidade de construção de rampas, de acordo com a IT-11/2018.

2.8 para reforçar este posicionamento, no pavimento superior ao 30º pavimento, esse corredor já existe, indo ao encontro da consideração da comissão.

2.9 as medidas compensatórias apresentadas, exceto o emprego de CFTV e aumento de brigadistas, são na verdade exigências do decreto de segurança contra incêndio para edificações com essa altura e ocupação, não sendo suficientes para atenuar o problema provocado pela ampliação dos jiraus.

3 Diante das considerações apresentadas, a comissão opina pelo indeferimento do pedido, devendo ainda observar que pelo fato da edificação ultrapassar 90 m de altura, o sistema de controle de fumaça deve ser impreterivelmente previsto para toda a edificação.

4. Da Homologação:

O Comandante/Chefe homologou a conclusão da CTUI 1955462.

# Administração Penitenciária

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Comunicado

Aviso de Audiência Pública 001-19

A Secretaria da Administração Penitenciária torna público que, no dia 06-05-2019, no horário das 09h às 12h, será realizada a Audiência Pública 001/2019, acerca do Termo de Referência relativo à contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, Fornecimento de Materiais e Manutenção Predial Visando a Operacionalização de Unidades Penitenciárias, no auditório da Secretaria da Administração Penitenciária, na Av. Gel. Ataliba Leonel, 556 – Santana – SP. O Edital de Aviso de Audiência Pública, a minuta do Termo de Referência e o Formulário para Manifestação estarão à disposição dos interessados no seguinte endereço: http://www.sap.sp.gov.br

### ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

#### Despacho da Diretora, de 12-4-2019

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”, Torna sem Efeito a partir de 18-03-2019 o Comunicado EAP-018/2019, publicado no D.O. de 18-01-2019, Seção I, na parte em que convocou o servidor Elias da Silva Rochel, RG. 28.792.277-7, Agente de Segurança Penitenciária, classe I, classificado no Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana, para frequentar o referido Curso de Formação Técnico Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária, por força da Portaria do Diretor Técnico III de 18/03, publicada no D.O. de 19-03-2019 – Seção II.

#### Despacho da Diretora, de 12-4-2019

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”, Torna sem Efeito a partir de 29-03-2019 o Comunicado EAP-507/2018, publicado no D.O. de 07-11-2018, Seção I, na parte em que convocou o servidor Manoel Messias de Oliveira – RG 45.317.528-4, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, nível I, classificado na Penitenciária Feminina de Sant’Ana, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana, para frequentar o referido Curso de Formação Técnico Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, por força da Portaria do Diretor, de 29/03, publicada no D.O. de 30-03-2019 – Seção II.

#### Retificação do D.O. de 18-1-2019

No Comunicado EAP 018/2019, onde tornou pública a convocação dos servidores nomeados, em caráter de estágio probatório, no cargo de Agentes de Segurança Penitenciária, Classe de Vencimento I, para frequentarem o Curso de Formação Técnico Profissional, no período 17/1 a 9-5-2019.

Leia-se:

Turma 05/2019/ASP/NCRO

Américo Sobrinho Pinto – RG 65.682.910-2

Turma 09/2019/ASP/NCRO

Edileldo Cortes Siqueira – RG 24.993.214-3

E não como constou.

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CHÁCARA BELÉM I

#### CENTRO ADMINISTRATIVO

##### Despacho do Diretor Técnico, de 12-4-2019

Tendo em vista os termos contidos no comunicado de evento 096/2019, subsritos por E.P.S, portador da cédula de identidade nº XXX, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias da apreensão de dinheiro com o sentenciado WELLINGTON ANTONIO LOPES – matrícula 986.727, durante o procedimento de revista corporal.

Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5, ASP V, como Autoridade Apuradora e Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

Cumpra-se,

(CDPBI/ DT III 145/2019)

#### Despacho do diretor Técnico III, de 12-4-2019

Tendo em vista os termos contidos no comunicado de evento 102/2019, subscrito pelo servidor R.A.D.L.M. – RG nº xxx, e, usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstância da lesão sofrida pelo detento ALESSANDRO ANDRADE VIEIRA – MATRÍCULA 949.168, caudsa por um dos habitantes da cela habitacional, THIAGO DA SILVA DIAS – matrícula 1.140.112, na cela 39, raio V.

Ficam designados os servidores, como Autoridade Apuradora Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo e Edison Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5, ASP V que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

Cumpra-se.

(CDPBI/ DT III 140/2019)

### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAÚJO - CHÁCARA BELÉM II

#### Despacho do Responsável, de 12-4-2019

Tendo em vista os termos da representação contida nos Comunicados de Evento 246 de 2019, de 05-04-2019, subscrito por A.F.O. DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos, no dia 05-04-2019, e que consiste na na apreensão de substâncias similares a entorpecentes de propriedade do detento Alex Gonçalves de Sousa, matrícula 584.595-3. Ficam designados os servidores Rosemary Ramos Martins, RG 12.100.266, ASP IV, como Autoridade Apuradora e Claudinei Teixeira de Souza, RG 22.139.525, ASP VI, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuizo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (RESOLUÇÃO: 139/2017 – AP.036/2019)

#### Despacho do Responsáve, de 12-4-2019

Tendo em vista os termos da representação contida nos Comunicados de Evento 241 de 2019, de 02-04-2019, subscrito por G.L.M.G. DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos, no dia 02-04-2019, e que consiste na na apreensão de substâncias similares a entorpecentes de propriedade do detento Luis Fernando Alves de oliveira, matrícula 835.343-5. Ficam designados os servidores Rosemary Ramos Martins, RG 12.100.266, ASP IV, como Autoridade Apuradora e Claudinei Teixeira de Souza, RG 22.139.525, ASP VI, que irá secretariar os trabalhos.Os servidores ora designados atuarão sem prejuizo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (RESOLUÇÃO: 139/2017 – AP.035/2019)

### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE GUARULHOS II

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 12-4-2019

Tendo em vista os termos da Comunicação de Evento 051/2019, confeccionada por D.P.S, Agente de Segurança Penitenciária, parte integrante deste despacho e usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 18, inciso I, do Decreto 45.872/01, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, nas dependências do Hospital Geral de Guarulhos, relativo ao óbito do reclusos Lincoln Rodrigues de Oliveira, 1.142.967, após 03(dias) de internação, Boletim de Ocorrência 607/2019, 3º Distrito Policial de Guarulhos.

Ficam designados os servidores Pedro Luiz Ferraz, RG 233755676, Agente de Segurança Penitenciária V, como Autoridade Apuradora, e Jorge Antonio Marquês Junior, Agente de Segurança Penitenciária I, RG 59.049.776-5, que irá secretariar os trabalhos.(92)

Prazo de conclusão 30 dias de acordo com a Resolução SAP 139/17, artigo 6º §3º - Ap.prel. 39/19

### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA III DE PINHEIROS

#### Despachos do Diretor Técnico III, de 21-2-2019

Em virtude da notícia referente a não apresentação no dia 06-12-2018 do preso E.B.S, matrícula SAP 879.143-6, no Fórum de Mauá, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar sob o 06/2019, para o devido esclarecimento dos fatos. Ficam designados os servidores Ismael Salvador Ferreira Júnior, portador do RG 19.178.399-7, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e Maurício Fernandes, portador do RG 25.278.434-0, Agente de Segurança Penitenciária da Classe I, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

#### Despachos do Diretor Técnico III, de 27-2-2019

Em virtude do assunto contido no Boletim de Ocorrência 1652/2019, elaborado 25-02-2019 no 1º DP de Carapicuíba/SP, no qual figura como autor/vítima o servidor G.C.F, Rg. 33.XXX. XXX, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, lotado neste Centro, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar sob o 08/2019, para o devido esclarecimento dos fatos. Ficam designados os servidores Ismael Salvador Ferreira Júnior, portador do RG 19.178.399-7, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e Maurício Fernandes, portador do RG 25.278.434-0, Agente de Segurança Penitenciária da Classe I, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

#### Despachos do Diretor Técnico III, de 7-3-2019

Em virtude do óbito do preso W.C.F, matrícula 1.140.757-7, ocorrido no âmbito desta Unidade Prisional, cela 105, Pavilhão Habitacional 1, na presente data, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a instauração do Procedimento

Apuratório Preliminar sob o 07/2019, para o devido esclarecimento dos fatos. Ficam designados os servidores Ismael Salvador Ferreira Junior, portador do RG 19.178.399-7, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e Maurício Fernandes, portador do RG 25.278.434-0, Agente de Segurança Penitenciária da Classe I, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada

#### Despachos do Diretor Técnico III, de 14-3-2019

Em virtude do assunto contido no Ofício oriundo do Juizo da 6ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo, relacionado ao não cumprimento de Mandado de Citação e Alvará de Soltura (certidão de oficial de justiça anexo) expedido em favor do preso J.A.M.G, matrícula SAP 1.139.487-1, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar sob o 11/2019, para o devido esclarecimento dos fatos. Ficam designados os servidores Ismael Salvador Ferreira Júnior, portador do RG 19.178.399-7, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e Maurício Fernandes, portador do RG 25.278.434-0, Agente de Segurança Penitenciária da Classe I, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

#### Despachos do Diretor Técnico III, de 21-3-2019

Em virtude do recebimento de Denúncia via e-mail, também encaminhada à Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, com informação acerca de suposto favorecimento a Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, lotado nesta Unidade, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar sob o 12/2019, para o devido esclarecimento dos fatos. Ficam designados os servidores Ismael Salvador Ferreira Junior, portador do RG 19.178.399-7, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e Maurício Fernandes, portador do RG 25.278.434-0, Agente de Segurança Penitenciária da Classe I, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada

#### Despachos do Diretor Técnico III, de 22-3-2019

Em virtude do recebimento de Denúncia, via correio eletrônico da Coordenadoria, com informação acerca de supostas agressões cometidas nesta Unidade contra o preso J.B.S, matrícula SAP 1.054.506, em 16-03-2019, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar sob o 13/2019, para o devido esclarecimento dos fatos. Ficam designados os servidores Ismael Salvador Ferreira Junior, portador do RG 19.178.399-7, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e Maurício Fernandes, portador do RG 25.278.434-0, Agente de Segurança Penitenciária da Classe I, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada

#### Despachos do Diretor Técnico III, de 22-11-2018

Em cumprimento ao contido no Despacho GC 7.974/2018, relacionado ao acidente de trânsito envolvendo veículo desta Unidade Prisional, de placa DJM-6705, ocorrido em 13-06-2017, na rodovia SP-280, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar sob o 31/2018, para o devido esclarecimento dos fatos. Ficam designados os servidores Ismael Salvador Ferreira Júnior, portador do RG 19.178.399-7, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e Maurício Fernandes, portador do RG 25.278.434-0, Agente de Segurança Penitenciária da Classe I, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada

### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE DIADEMA

#### Despacho Diretor Técnico III, de 12-04-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 045/2019, subscrito pela servidora M.A.C. e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto 49.984 de 06-09-2005, que criou o Centro de Detenção Provisória de Diadema, determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos, ocorridos no dia 06-04-2019, apreensão de entorpecentes com visitante. Ficam designados os servidores Gláucia Helena Leite de Siqueira, RG 19.276.898-0, Agente de Segurança Penitenciária como Autoridade Apuradora e Guilherme Augusto Mesquita Nogueira, RG: 33.168.294-1, Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. Cumpra-se. (025.2019)

#### Despacho Diretor Técnico III, de 12-04-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 046/2019, subscrito pelo servidor M.V.F. e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto 49.984 de 06-09-2005, que criou o Centro de Detenção Provisória de Diadema, determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos, ocorridos no dia 06-04-2019, apreensão de objetos de uso proibidos, nas imediações da área externa desta Unidade Prisional. Ficam designados os servidores Gláucia Helena Leite de Siqueira, RG 19.276.898-0, Agente de Segurança Penitenciária como Autoridade Apuradora e Guilherme Augusto Mesquita Nogueira, RG: 33.168.294-1 Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. Cumpra-se. (026.2019)

### PENITENCIÁRIA FEMININA SANT’ ANA

#### Despacho do Diretor Técnico III, de 11-4-2019

Tendo em vista os termos de representação constantes na Informação ATPC 948/2019, ratificada no Despacho 2399/2019, pelo Coordenador, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar supostas irregularidades praticadas pelo servidor E.C.S. 24.xxx. xxx.-x, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, pelo des-

cumprimento do Artigo 44 da Lei Complementar 207/1979, cuja autoria é conhecida. Fica designado o servidor Leônico Ranieri Cristovão, RG. 15.564.048-3, Agente de Segurança Penitenciária Classe VII, como Autoridade Apuradora, e Renata de Jesus Lima, RG. 28.612.090, Agente de Segurança Penitenciária de classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1 do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo da referida Lei supracitada. (050/2019)

### PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR ADRIANO MARREY - GUARULHOS II

#### Despacho do Responsável, de 12-4-2019

Assunto: Aquisição de Material para Limpeza da Cozinha, Copa de Funcionários e Setores Administrativos Desta Unidade Prisional.

I – HOMOLOGO o presente certame licitatório, na modalidade CONVITE ELETRÔNICO referente à OFERTA DE COMPRA 3801480000120190C00022 Processo 040/2019, objetivando atender despesas com aquisição de material para limpeza da cozinha, copa de funcionários e setores administrativos desta unidade prisional, em favor das Empresas:

- IND. DIST.PROD. LIMPEZA D. PRADO EIRELLI ME – CNPJ 08.103.754/0001-89, vencedora dos itens 02 e 03, no valor total de R\$ 1.737,00;

II - Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 1.737,00 e a emissão da Nota de Empenho.

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

#### Despacho do Coordenador Regional, de 12-4-2019

Ratificando, em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo ordenador de despesa — Diretor Geral (Técnico III) da Penitenciária “Dr. José Augusto César Salgado” de Tremembé, com fundamento no artigo 25, caput, da referida lei, em favor do agricultor familiar Joaquim José de Souza Neto, CPF 444.425.995-72, no valor total de R\$ 2.366,00, visando a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para o atendimento do Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS, no âmbito da unidade prisional interessada, para o período de 01 de maio a 31-08-2019.

### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### Despacho do Responsável, de 12-4-2019

Homologação

Processo 048/2019 - Homologação / Adjudicação

Ficam homologados e adjudicados o item 01 em favor da empresa: MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, no valor de R\$ 292,50, item 02 em favor da empresa: N. ALVES MOREIRA - ME, no valor de R\$ 190,00, os itens 03 e 04 em favor da empresa: JKJ – IND. E COM. DE ARTIGOS TEXTEIS E CONFECÇÕES LTDA, no valor de R\$ 2.462,00, os itens 06 e 08 em favor da empresa: RENATA ROSA AMARAL CORREA QUINTAL, no valor de R\$ 1.159,50, o item 09 e 11 em favor da empresa: DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, no valor de R\$ 553,60, o item 10 em favor da empresa: INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRDO EIRELI - ME, no valor de R\$ 980,00, o item 12 em favor da empresa E.M DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA EPP, no valor de R\$ 357,50, o item 13 em favor da empresa SEGMIX COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, no valor de R\$ 1.288,80, os itens 14 e 15 em favor da empresa F.C.F. COMPONENTES E ARTEFATOS DE E.P.I EIRELI – ME, no valor de R\$ 1.305,00, totalizando um valor de R\$ 8.588,90 na ordem de compra 3802180000120190C00063.

#### Despacho do Responsável, de 12-4-2019

Homologação

Processo 063/2019 - Homologação / Adjudicação

Ficam homologados e adjudicados o item 01 em favor da empresa: G PLASTICOS COM ATAC E VAREJ DE PROD PLASTICOS LTDA, no valor de R\$ 1.319,20, item 02 em favor da empresa: GILMAR CHIZZOLINI - ME, no valor de R\$ 2.520,00, o item 03 em favor da empresa: COMERCIAL DISCON LTDA, no valor de R\$ 3.943,20, totalizando um valor de R\$ 7.782,40 na ordem de compra 3802180000120190C00093.

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Comunicado

Atendendo o disposto no artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92, publica-se a relação de pagamentos (Programa de Desembolso) efetuados no mês de Março de 2019.

UG/GESTAO LIQUIDANTE:380218 / 00001 - CTO.DETENCAO PROV.DE SAO JOSE DOS CAMP
UG/GESTAO PAGADORA: 380001 / 00001 - SEC